



ANEXO VII

01-12-2021

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**  
**TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)**

I	→ Processo de concessão dos recursos; <i>01 A 12</i>
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <i>13</i>
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <i>14 A 15</i>
IV	→ <del>Border à discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;</del>
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <i>16 A 21</i>
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <i>22</i>
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <i>23 A 28</i>
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor; <i>16 A 21</i>
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <i>29 A 57</i>
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <i>58 A 69</i>
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF); <i>F</i>
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: <i>OK</i>
XV	→ SEFIP; <i>11/2021 - 70 A 74</i> <i>contrato - 75 A 79</i>
OUTROS	<i>DANCOZ - 80 A 81</i>
	(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

01

**PREFEITURA DE  
Itapema**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ESP/001/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INSTITUTO DAGO DE  
DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,neste ato representada pela Sra. Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal, e o INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrito no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF: 004.523.859-62 e RG: 3.798.664-3 SSP/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público 003/2021, por intermédio do Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, tem por objeto a celebração de parceria com organização da sociedade civil interessada na execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

- 02
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
  - h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
  - i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
  - j) aprovação do plano de trabalho;
  - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
  - l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
  - m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
  - n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
  - o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
  - p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de

autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR**

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 07 (sete) meses, sendo 06 (seis) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de R\$ 101.502,00 (cento e um mil quinhentos e dois reais) conforme plano de trabalho.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 06 (seis) parcelas, sendo a 1<sup>a</sup>(primeira) no valor de R\$ 21.912,00 (vinte um mil novecentos e doze reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais), conforme cronograma de desembolso;

5.5 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Diretoria de Esporte:

Órgão 8 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;.

Unidade 06 - Diretoria de Esporte;

Atividade – 2064

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.01.0000.0/ Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.<sup>º</sup> A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

05

**PREFEITURA DE  
Itapema**

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES**

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

OX

PREFEITURA DE  
**Itapema**

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o resarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela

08

**PREFEITURA DE  
Itapema**

administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparéncia Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste

PREFEITURA DE  
**Itapema**

Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

09

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
  - II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
  - III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 20 DE MAIO DE 2021.

NILZA NILDA SIMAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

## Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Data:

12/07/2021

Número do Empenho:

3491/21

Global

Processo :

10

Órgão: 08 - SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO  
 Unidade: 08.06 - Assessoria Especial de Esporte  
 Funcional: 27.812.0020 - Esporte para todos  
 Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão e Administração do Departamento de Esportes  
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privada:  
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000315  
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	300.000,00	Valor do empenho:	101.502,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	300.000,00	Total ( B ):	101.502,00
		Saldo ( A - B ):	198.498,00

Credor: 35728 INSTITUTO DAGO DE DESENV. ESPORTIVO  
 Endereço: RUA 900 B2, 256 Cidade: Itapema UF: SC  
 C./ P.J.: 33-988-017/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3393-0

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 101.502,00

Fica empenhada a importancia de 101.502,00 (cento e um mil quinhentos e dois reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data: Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor  
 (com carimbo) Ordenador da Despesa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Municipio: ITAPEMA

Data: 08/11/2021  
N. da Ordem : 11454/21  
Parcial  
Processo :

Órgão:	08	- SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
Unidade:	08.06	- Assessoria Especial de Esporte
Funcional:	27.812.0020	- Esporte para todos
Projeto/Atividade:	2.064	- Gestão e Administração do Departamento de Esportes
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	3491	Pagamentos anteriores :	69.666,00
Valor do empenho :	101.502,00	Valor da ordem :	15.918,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	101.502,00	Total (B) :	85.584,00
		Saldo (A - B) :	15.918,00

Credor: 35728 INSTITUTO DAGO DE DESENV. ESPORTIVO

Endereço: RUA 900 B2, 256

Cidade: Itapema

UF: SC

C.N.P.J.: 33.988.017/0001-58

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Ba. 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3298-0

Conta Corrente: 3393-0

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral :

15.918,00

Fica autorizado o pagamento de 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais)

Ordem de pagamento : Em 09/11/2021 pague-se a importância acima processada

**NILZA NILDA SIMAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 15.918,00

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5	945	15.918,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/11/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS  
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 09/11/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



# COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

12

## Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	PM ITAPEMA	Conta debitada: 0060-00000039-5
----------	------------	---------------------------------

## Dados do Favorecido

Favorecido:	INSTITUTO DAGO DE DESENV ESPO	CPF/CNPJ: 33.988.017/0001-58
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

## Dados do Crédito

Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003393-0
Data de Efetivação:	09/11/2021
Valor Efetivado:	15.918,00
Documento da Empresa:	000004
Documento do Banco:	000023697
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

## Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ____ / ____ / ____ _____ _____
Pelo Favorecido	Em ____ / ____ / ____ _____ _____

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PARCERIA VIA LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE <b>MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC</b>	ORDENADOR DA DESPESA <b>SEC. MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DES.ECONOMICO</b>	
ENTIDADE BENEFICIADA <b>INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO</b>	CNPJ <b>24.372.933/0001-78</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 900 B2, 256</b>	CIDADE/ESTADO <b>ITAPEMA</b>	CEP <b>88220-000</b>
RESPONSÁVEL <b>ALEXANDRE ZANOLLA</b>	CPF <b>004.523.859-62</b>	(13)
HISTÓRICO DA FINALIDADE  PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS RELATIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021, TEM POR OBJETO OFERTAR PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021. PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL	NOTA DE EMPENHO	
Nº <b>1</b>	DATA <b>12/11/2021</b>	VALOR <b>15.918,00</b>
PROJETO		ITEM
		FONTE
DATA	Nº NOTA	

**LOCAL E DATA** ITAPEMA/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2.021

PRESIDENTE E TESOUREIRO DA ENTIDADE

ITAPEMA/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2021  
RO DA ENTIDADE  
  
ALEXANDRE ZANOLLA

CABIMBO CONTABILIZA

15.918,00

15-812-22

~~VALNECI S. BERNARDES ES JÚNIOR~~

PARECER DE CONTAS No 005/2021

(14)

Itapema, 12 de Novembro de 2021

À diretoria executiva do Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL

DE CAMPO - TERMO DE COLABORAÇÃO No 001/2021

Em cumprimento aos ditames do estatuto social - artigo 50 compete à este órgão de fiscalização e controle desta instituição à análise de relatórios e balancetes - franqueados os livros e demais documentos necessários à tal atribuição (artigo 51), este conselho reunido extraordinariamente (artigo 52,§1o) tem a relatar e opinar:

OBJETO DE ANÁLISE: Termo de colaboração No 001/2021

PROJETO: ESCOLINHA DE FUTEBOL

ANÁLISE: regularidade de contas

VALOR / COMPETÊNCIA-MÊS: R\$ 15.918,00 REFERENTE OUTUBRO/2021

1. Do balancete e demais documentos apresentados pela Diretora de Gestão administrativa e financeira consta que em 09 de Novembro de 2021 o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo recebeu na conta nº 3393-0 Agência 3298, o valor de R\$ 15.918,00 (Quinze mil novecentos e dezoito reais) para o projeto Escolinha de Futebol.
2. Os valores repassados aos prestadores de serviços estão de acordo com o cronograma de desembolso, compatíveis com os documentos fiscais apresentados e comprovantes de transferência.
3. O extrato na data de 12 de Novembro de 2021 encontra à conta no 3393-0 com saldo R\$ 0,00 (zero real).

Este é o relatório

Passa-se ao voto dos conselheiros, que por unanimidade opinam por APROVAR das contas apresentadas, sem ressalvas.

*Sandrine S. Santos*  
SANDRINA SALDANHA DOS SANTOS

*João dos Santos*  
JOÃO DOS SANTOS

*Alexandra Tomolla*  
LEVI EDSON LOURENÇO

(13)

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do Edital 003.2021, que o INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CNPJ nº 33.988.017/0001-58, com endereço à Rua 900 B2, nº 256, bairro Sertãozinho, Itapema, SC, que tem em seus quadros dirigente o Sr. LEVI EDSON LOURENÇO, portador do RG 5322305 SSP/SC, CPF 102.146.679-44, e que o mesmo encontra-se recolhido na Unidade Prisional de Barra Velha, a fim de responder o processo criminal nº 5002291-89.2021.8.24.0006, com trâmite na 2ª Vara da Comarca de Barra Velha - SC.

Logo é a presente para nomear o Sr. ALEXANDRE ZANOLLA, RG 3.798.664-3, CPF 004.523.859-62, para representar o Sr. Levi Edson Lourenço nas prestações de contas dos recursos recebidos do Edital 003.2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapema, 17 de novembro de 2021



ALEXANDRE ZANOLLA  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DAGO

CPF 004.523.859-62



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:

ALEXANDRE ZANOLLA .....

Dou fé. Porto Belo/SC, 18/11/2021 - 11 03:25  
Emol. R\$3,52 - Selo R\$2,82 - Total = R\$6,34



Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC  
Paola Giuline Siqueira - Tabelião Substituta  
Selo digital de fiscalização - Normal GHZ83210-QQGU

Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/sele](http://www.tjsc.jus.br/sele) EFDS Estado de Santa Catarina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000018

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/11/2021 15:13:53

DATA DO FATO GERADOR

05/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

MAURICIO ANTONIO FLORENCIO 74032097968

NOME FANTASIA PRESTADOR

MAURICIO ANTONIO FLORENCIO

ENDEREÇO

RUA 802, Nº 484, CASA BRANCA, ITAPEMA SC , 88220000

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

34.804.699/0001-64

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

18750

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

47 99609-56

E-MAIL

mau-mauricinho@gmail.com

(16)

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

ENDEREÇO

RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

33.988.017/0001-58

INSC. MUNICIPAL

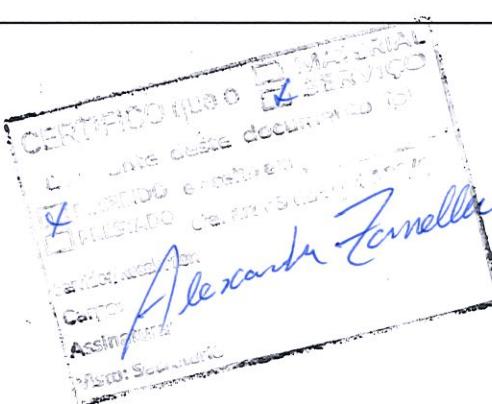
INSC. ESTADUAL

TELEFONE

47 99177167

E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Treinamento de Futebol  	3.400,00	3.400,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E./CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

3.400,00

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO	
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL		
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.400,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 563,38 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2d713537ce79a0cd0eca85ea1981d1b3

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1bbbb0719ab913837942627b28e53fa4

Recebi(emos) de MAURICIO ANTONIO FLORENCIO 74032097968 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000018.	NÚMERO NOTA FISCAL
/ / Data do Recebimento	0000018 Identificação e assinatura do recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000005
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
08/11/2021 08:41:53
DATA DO FATO GERADOR
08/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

**TATIANA DE FATIMA LOURENCO 04585724974**NOME FANTASIA PRESTADOR  
**LOURENTATY**

ENDERECO

RUA 900 B, Nº 50, SERTAOZINHO, ITAPEMA SC ,

COMPLEMENTO  
CS 02

Nº CPF/CNPJ

**42.177.390/0001-10**

SIMPLES NACIONAL

**SIM**

INSC. MUNICIPAL

**22650**

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

**(47) 9275-7**

E-MAIL

**LOURENTATY@GMAIL.COM****TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR

**INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

ENDERECO

RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

**33.988.017/0001-58**

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

**47 99177167**

E-MAIL

**ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	<b>COORDENAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>

## OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

**1.500,00**

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
<b>NÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 248,55 (16.57%)</b>
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c8ca2e0a915e000e7e736af66a0e326**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f6b2b8cf675b3d1f2845774c34fb9aea

Recebi(emos) de **TATIANA DE FATIMA LOURENCO 04585724974** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000005**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/11/2021 10:56:55

DATA DO FATO GERADOR

05/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

**RODINEI RICARDO MARTINS 64918530982**

NOME FANTASIA PRESTADOR

**RODINEI RICARDO MARTINS**

ENDEREÇO

RUA NEREU RAMOS, Nº 3377, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,

COMPLEMENTO

APTO 104 B

16

Nº CPF/CNPJ

42.161.145/0001-14

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

22521

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

(47) 9667-8

E-MAIL

MARTINSRODINEI@YAHOO.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR

**INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

ENDEREÇO

RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

33.988.017/0001-58

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

47 99177167

E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	treinamentos em futebol de campo	3.400,00	3.400,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

3.400,00

RETIDO

NÃO

INSS

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

IR

0,00

CSLL

0,00

VALOR LÍQUIDO

3.400,00

Descrição da Atividade da Prestação

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 563,38 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7fbde32fa5ae71d9aa5b863a08cc835e

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1646aa0b310ed579c9bb2c47f21c909b

Recebi(emos) de **RODINEI RICARDO MARTINS 64918530982** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000005**

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000005

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

05/11/2021 16:03:50

DATA DO FATO GERADOR

05/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR				
KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109	KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109				
ENDERECO			COMPLEMENTO		
RUA GOVERNADOR CELSO RAMOS, N° 334, CENTRO, ITAPEMA SC,					
Nº CPF/CNPJ 42.580.671/0001-19	SIMPLS NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22730	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NAME DO TOMADOR					
ENDERECO					
RUA 900 B 2, N° 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					
Nº CPF/CNPJ 33.988.017/0001-58	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	AULAS DE FUTSAL	3.684,00	3.684,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL  
3.684,00

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,00

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--------------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,44 (16.57%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 3b3c693ed2d7bff6ea967522b0732e76  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 24eb2f67392214e2e4fc49494cf76afd

Recebi(emos) de KAYPE PEREIRA ALVES CARVALHO 02524162109 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000005.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000005

/ /  
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000005
NÚMERO RPS
DATA DE EMISSÃO NOTA
04/11/2021 13:23:10
DATA DO FATO GERADOR
04/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600</b>				
ENDERECO RUA 600, Nº 77, TABULEIRO DOS OLIVEIRAS, ITAPEMA SC ,	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ <b>42.692.264/0001-01</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>22814</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (48) 9853-3	E-MAIL <b>MARSAL.COLATINA@GMAIL.COM</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

ENDEREÇO RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 99177167	COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>33.988.017/0001-58</b>				E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROFESSOR DE ESCOLINHAS E NUCLEOS ESPORTIVOS	3.684,00	3.684,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL  
**3.684,00**

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
<b>NÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.684,00</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
**8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****DESCONTOS / DEDUÇÕES**

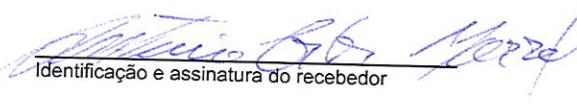
DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 610,44 (16.57%)</b>
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bfe1a358045ee801ae5b1305ed2584ec</b> ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 081bbfb5f9978e266600d6a44bf97c29		

Recebi(emos) de **ANTONIO CARLOS MARSAL 50685554600** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000005**.

Data do Recebimento

  
Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000005**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000120

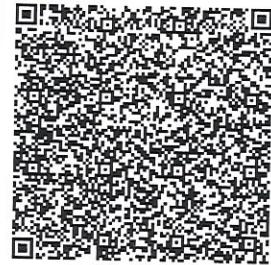
NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

08/11/2021 10:38:32

DATA DO FATO GERADOR

08/11/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

**J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

ENDEREÇO

RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000

Nº CPF/CNPJ

**08.046.391/0001-97**

SIMPLES NACIONAL

**SIM**

INSC. MUNICIPAL

**07129**

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

(47) 336824

COMPLEMENTO

**PISO SUPERIOR****fiscal@mettassc.com.br**

21

**METTAS ASSESSORIA CONTABIL****TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR

**INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

ENDEREÇO

RUA 900 B 2, Nº 256, SERTAOZINHO, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

Nº CPF/CNPJ

**33.988.017/0001-58**

INSC. MUNICIPAL

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

47 99177167

E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	serviço de contabilidade	250,00	250,00

O que o B SERVIÇOS é deste documento é que é aceito este BÁ CONSULTORES + 100% de garantia					
+ Alessandro Zanella					
TOTAL GERAL <b>250,00</b>					
CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO					

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO <b>NÃO</b>	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	<b>250,00</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
**6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES**

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ITAPEMA - SC</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 46,13 (18,45%)</b>
---	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - c5c7eba0218646125ce762b55b07a659

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - c5768099443f16521d1964b33942016f

Recebi(emos) de **J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000120**.

NÚMERO NOTA FISCAL

**0000120**

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

## Extrato por período

### Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	0,00
09/11/2021	157654	PAG A FOR	15.918,00 C
		Saldo	15.918,00 C
10/11/2021	101809	ENVIO TEV	3.400,00 D
		Saldo	12.518,00 C
10/11/2021	101809	ENVIO TEV	1.500,00 D
		Saldo	11.018,00 C

22

### Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
12/11/2021	120956	ENVIO TED	3.400,00 D
		Saldo	7.618,00 C
12/11/2021	120956	ENVIO TED	3.684,00 D
		Saldo	3.934,00 C
12/11/2021	120957	ENVIO TED	3.684,00 D
		Saldo	250,00 C
12/11/2021	120957	DOC ELET E	250,00 D
		Saldo	0,00 C

**CAIXA Consulta TEV Enviada**

Conta origem: 3298 / 003 / 00003393-0

Conta destino: 3298 / 022 / 00000368-0

Nome  
destinatário: MAURICIO ANTONIO FLORENCIO

23

Quantidade de  
vezes:

Valor (R\$): 3.400,00

Data de  
débito: 10/11/2021Data/hora da  
operação: 10/11/2021 18:09:43Código da  
opção: 593399802Chave de  
segurança: ST08U0056RV8U2WS

**CAIXA Consulta TEV Enviada**

Conta origem: 3298 / 003 / 00003393-0

Conta destino: 3880 / 1288 / 000934272618-1

Nome  
destinatário: Tatiana de Fatima Lourenco

24

Quantidade de  
vezes:

Valor (R\$): 1.500,00

Data de  
débito: 10/11/2021Data/hora da  
operação: 10/11/2021 18:09:22Código da  
operação: 593395666Chave de  
segurança: KEPRHR6ZUYKM0MOY



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

25

Conta origem:	3298   003   00003393-0
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3164 / 00000013247-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RODINEI RICARDO MARTINS
CPF/CNPJ:	649.185.309-82
Valor:	3.400,00
Valor da tarifa:	0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Data de débito:	12/11/2021
Identificação da transferência:	RODINEI
Histórico:	TED
Data / Hora da operação:	12/11/2021 - 09:56:57
Código da operação:	00100102
Chave de segurança:	3PG3ZHY1PZQLG540

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data pendizada.



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

26

Conta origem:	3298   003   00003393-0
Tipo de TED:	TED para terceiros
Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4582 / 00001011213-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	KAYPE PEREIRA
CPF/CNPJ:	025.241.621-09
Valor:	3.684,00
Valor da tarifa:	0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Data de débito:	12/11/2021
Identificação da transferência:	KAYPE PEREIRA
Histórico:	TED
Data / Hora da operação:	12/11/2021 - 09:57:20
Código da operação:	00100913
Chave de segurança:	ACTN3RKXRUTPEG82

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data pendida.



## 2ª Via - Comprovante de remessa de DOC eletrônico

Operação realizada com sucesso conforme as informações  
fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 3298 | 003 | 00003393-0

Conta destino: 2606 | 42246-0

Tipo: E

Banco: 748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente

Nome  
destinatário: JA ASSESSORIA CONTABIL

CPF/CNPJ  
destinatário: 08.046.391/0001-97

Va... a ser  
transferido: 250,00

Tarifa de  
emissão de  
DOC: 0,00

Valor total a  
ser debitado: 250,00

Identificação  
da operação: HONORARIOS

Data de  
débito: 12/11/2021

Data/hora da  
operação: 12/11/2021

Código da  
operação: 00001812

Chave de  
Segurança: 5JGUCPWY8Z8HTXWM

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item  
Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

28

29

RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021  
PROFESSOR MAURICIO ANTÔNIO FLORÊNCIO  
OFICINA DE FUTSAL  
NÚCLEOS GINÁSIO DE ESPORTES MORRETES E ASSOCIAÇÃO CASA BRANCA e  
E. MUNICIPAL OSWALDO DOS REIS

Venho por meio de este relatar que as atividades da prática do futsal deram início no mês de julho após a pandemia estamos retornando gradativamente respeitando as normas sanitárias do controle do COVID 19.

No mês de setembro deu início a mais um núcleo de atendimento que está acontecendo nas segundas e quartas na quadra da escola Municipal Oswaldo dos Reis.

No sábado dia 27/11/2021 acontecerá uma brincadeira com prática de futsal entre os núcleos do Oswaldo dos Reis e Associação Casa Branca, pois o final do ano se aproxima e essa integração faz bem para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Atendo em média de 122 crianças desde os 7 anos até os 17 anos, nos horários matutino e vespertino cada turma realiza a prática duas (2) vezes por semana no contra turno escolar. As atividades estão sendo desenvolvidas de forma técnica e tática valorizando a saúde física e mental das crianças e adolescentes.

**Que segundo o ECA**

**Art.7º** A criança e o adolescente têm direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas e sociais que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.

Sem mais para o momento me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Itapema, 26 de novembro de 2021.

Maurício Antônio Florêncio

Alexandre Camelle

MÊS Novembro

OFICINA Ginásio - Horrede HORÁRIO 18h30min - 00 20h

PROFESSOR Fávaricio QUANTIDADE DE ALUNOS 13

DIAS DA SEMANA Terça / Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 09-11	DATA: 11-11	DATA: 16-11	DATA: 18-11	DATA: 23-11	DATA: 28-11
01	Alessandra da Silva	Alessandra						
02	Alissa Rodrigues Ferreira	Gírona						
03	Carolaine da Silva Oliveira	Cacau						
04	Dhaphyny Pereira Vieira	Dhaphyny						
05	Kamilly Regina N. Rosa							
06	Layne G. da Silva Santos							
07	Mayara da Silva	Mayra						
08	Sabrina Barcelos Moreira							
09	Samantha P. Luaner							
10	Schaiane Caetano Rebelo							
11	Maria Eduarda Do Calmo	Maria Eduarda						
12	Mábilé ezaoline	Mábilé						
13	Maria Giovanna	Maria						
14	Rute Mendes de Souza	Rute						
15	Ana Custodio	Ana						
16	Ireneia Xentes	Irei						
17	Eduardo Trindade	Duda						
18	Louiza d. Silva Conceiç	Louiza						
19	Agyn Gustavo	Agyn						
20	Thaís Seregni	Thaís						
21	Maurici Jaciha St.	Mauri						
22								
23								
24								
25								
26								

20

20

MÊS NOVEMBRO OFICINA ASSOC. CASA BRanca HORA 9h 00 - 10h 15min

PROFESSOR Maurício QUANTIDADE DE ALUNOS 17 DIAS DA SEMANA Segunda/ Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11
01	Antônio de Carli Sino	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO	ANTÔNIO
02	Heitor Fumegalli de Lima						
03	Kaic Tales E. da Silva	KAIC	Kaic	Kaic	Kaic	Kaic	Kaic
04	Luis Henrique Castelhano	luis	luis	luis	luis	luis	luis
05	Luiz Ricardo Pereira						
06	Matheus A. da Silveira	MATHEUS	MATHEUS	SILVIA	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS
07	Nicolás B. da Silveira	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS
08	Otávio Jacó Botelho						
09	Ronaldo J. M. de Oliveira	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO	RONALDO
10	luan p. SILVA	luan	luan	luan	luan	luan	luan
11	luiz h. Grippin	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ
12	ARTHUR Almeida	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR
13	giovanna	giovanna	giovanna	giovanna	giovanna	giovanna	giovanna
14	Dani Ricatto		Dani	Dani	Dani	Dani	Dani
15	Evelim Estor	Evelim	Evelim	Evelim	Evelim	Evelim	Evelim
16	Pietro Santos	PIETRO	PIETRO	PIETRO	PIETRO	PIETRO	PIETRO
17	Kavan	KAVAN	KAVAN	KAVAN	KAVAN	KAVAN	KAVAN
18	Jonathan de Souza	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN

(32)

MÊS Novembro

OFICINA Assoc. Casa Branca HORÁRIO 10h 15min às 14h 30min

PROFESSOR Maurício QUANTIDADE DE ALUNOS 15 DIAS DA SEMANA Segunda/ Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11
01	Cauã Silva da Rosa	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã	Cauã
02	Edvan Ramos Heinrich	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan	Edvan
03	Esteban D. Romero Cardozo	ESteban	EStEBAN	EStEBAN	EStEBAN	EStEBAN	EStEBAN
04	Gabriel H. Castelhano						
05	Gustavo H. B. de Jesus	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo
06	Kaiá Silva da Rosa						
07	Kauane S Ferreira						
08	Victor S. Ferreira						
09	Gloria Dogherty	Gloria	Gloria	Gloria	Gloria	Gloria	Gloria
10	Natan Oliveira	NATAN	NATAN	NATAN	NATAN	NATAN	NATAN
11	Anderson S. Júnior	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON
12	Kaio Palmeira	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio
	Vinícius G. Alves	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius	Vinícius
		NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS	NICOLAS

Julia	Lucca						
Selyne	Diego						
Kelvin Ezequiel de Souza	Kelvin						
Kevin Lins	Kevin						
José Vitor	José Vitor	José Vitor	José Vitor	José Vitor	José Vitor	José Vitor	José Vitor

(2)

José Vitor

José Vitor

José Vitor

MÊS: Novembro

OFICINA Casa Branca

HORÁRIO 15h 15min ao 16h 30min

PROFESSOR Flávio Vítor QUANTIDADE DE ALUNOS 19

DIAS DA SEMANA Segunda / Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11	DATA: 09-11
01	Almir J. Souza							
02	Davi Gabriel dos Santos							
03	Davi Ramos Pinto							
04	Edison Loh Zeshito							
05	Eduardo C. do C. Ribeiro	Eduardo						
06	Eduardo Muniz dos Santos	Eduardo						
07	Francisco P. da Silva	Francisco						
08	Gabriel H. Castelhano	GABRIEL						
09	Guilherme Rocha M.	Guilherme						
10	João Vitor da R. Ferreira	JOÃO						
11	Josias de Souza	JOSIAS						
12	Juan Rodrigo Fortunato	JUAN						
13	Kamilly Nunes							
14	Kassiany Coelho de Ávila							
15	Kauã Gesiel de Castro	KAUÃ						
16	Kleiver A. R. Rivas							
17	Nicolas Batista							
18	Pedro Henrique P. Alves							
19	Rafael Rebello Brito							
20	Ramon Victor S. Pereira	Ramon						
21	Richard L. M. Rosales							
22	Tarsila S.S. R. da Silva	Tarsila						
23	Vitor Hugo P. Moreira							
24	Willian G. Regina Renerebre							
25	JOÃO H. GEORSSO	JOÃO						
26	Carolina G. Almeida	Carolina						
27	Gabriel V. Vaz	GABRIEL						
28	gabriel Vaz	gabriel						
29	Bruna Madruga	Bruna						
30	Wiliam Steenisse	Wiliam						
31	Lílian Massa Belli	KAIAN						
32	Wilton Dória	Wilton						

32 Winton Dória

Winton Winton

MÊS Novembro

OFICINA G.M. Bumba do Rega

PROFESSOR Hauécio QUANTIDADE DE ALUNOS 24

DIAS DA SEMANA segunda / quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 03 - II	DATA: 08 - II	DATA: 10 - II	DATA: 22 - II	DATA: 24 - II	DATA: 29 - II
01	Eduardo <u>Christian</u>	<u>Edmaria</u>	<u>Edsonal</u>	<u>Edsonata</u>	<u>Edsonata</u>	<u>Edsonata</u>	
02	João Gabriel	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	
03	Pedro Henrique	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	
04	Pedro H.A. dos Santos	<u>Pedro Otávio</u>					
05	Cauan Santana Sena	<u>Cauan</u>	<u>Cauan</u>	<u>Cauan</u>	<u>Cauan</u>	<u>Cauan</u>	
06	José Eduardo	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	
07	Guilherme H. Voss	<u>Guilherme</u>	<u>Guilherme</u>	<u>Guilherme</u>	<u>Guilherme</u>	<u>Guilherme</u>	
08	João Vitor dos S. Moreira	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	<u>João</u>	
09	Gustavo Souza Correa	<u>Gustavo</u>	<u>Gustavo</u>	<u>Gustavo</u>	<u>Gustavo</u>	<u>Gustavo</u>	
10	Kauê S. da Silva	<u>Kauê</u>	<u>Kauê</u>	<u>Kauê</u>	<u>Kauê</u>	<u>Kauê</u>	
11	Jorge Henrique						
12	Isis Cristina F. G	<u>Isis</u>	<u>Isis</u>	<u>Isis</u>	<u>Isis</u>	<u>Isis</u>	
13	Felipe Satos Tavares	<u>Felipe</u>	<u>Felipe</u>	<u>Felipe</u>	<u>Felipe</u>	<u>Felipe</u>	
14	Ederson Dalla Brida	<u>Ederson</u>	<u>Dalla</u>	<u>Dalla</u>	<u>Dalla</u>	<u>Dalla</u>	
15	José Vitor	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	<u>José</u>	
16	Luis A. Schulchaki	<u>Luis</u>	<u>Luis</u>	<u>Luis</u>	<u>Luis</u>	<u>Luis</u>	
17	Adair Felisberto Júnior						
18	Nicolas B. Machado						
19	Helena Rosa de Moraes						
20	Pedro Henrique Madina	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	<u>Pedro</u>	
21	Gabriel de S. de Queiroz	<u>Gabriel</u>	<u>Gabriel</u>	<u>Gabriel</u>	<u>Gabriel</u>	<u>Gabriel</u>	
22	Cleiton						
23	Arthur de Oliveira Gethur	<u>Arthur</u>	<u>Arthur</u>	<u>Arthur</u>	<u>Arthur</u>	<u>Arthur</u>	
24							
25							
26							

at HAKYNA NAVARRO NA VEZ RA SILVA

JOÃO VÍTOR CRISTIÃO DR SILVA

MÊS Novembro OFICINA Casa Branca HORÁRIO 14h às 15h15min

PROFESSOR Maurício QUANTIDADE DE ALUNOS 20 DIAS DA SEMANA Segundo/ Quinta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 08-11	DATA: 11-11	DATA: 18-11	DATA: 22-11	DATA: 25-11
01	Allan Taylor R. Araujo	Colton	Balbino	Colton	Colton	Colton	Colton
02	Bruce Dikson Asumção	BRUCE	BRUCE	BRUCE	BRUCE	BRUCE	BRUCE
03	Diego Mauricio Florêncio	Diego	Diego	Diego	Diego	Diego	Diego
04	Fernando Merino Santos						
05	Gustavo N. Santos						
06	Luis Eduardo Silva Dias						
07	Luiz Miguel da Silva						
08	Mateus M. de Araujo	mateus	mateus	mateus	mateus	mateus	mateus
09	Matheus Mens	mateus	mateus	mateus	mateus	mateus	mateus
10	Miguel Batista	Miguel	Miguel	miguel	miguel	miguel	miguel
11	Otávio Jacó Botelho						
12	Pablo T. das Neves	pablo	pablo	pablo	pablo	pablo	pablo
13	Pedro Henrique Marcelino	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
14	Pietro Castro						
15	Renan F. da Silva	Renan	Renan	Renan	Renan	Renan	Renan
16	Richard Leomar M. Almeida						
17	Thiago Augusto Rocha	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago	Thiago
18	Lucas Teixeira	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas
19	Pedro M. F. M. Oliveira Robo	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
20	Paulo F. M. de Oliveira	Paulo	Paulo	Paulo	Paulo	Paulo	Paulo
21	Ricardo S. Sartori	Sartori	Sartori	Sartori	Sartori	Sartori	Sartori
22	João G. S. Oliveira Júnior	Jônior	Jônior	Jônior	Jônior	Jônior	Jônior

23 - Vitor M. Dílker Líder Vitor Vitor Vitor Vitor ENZO  
24 - Ulisses Wainer Wainer Wainer Wainer ENZO

25 - ENZO SILVA ENZO ENZO ENZO

26 - Gabriel Alvim J. Gabriel Gabriel Gabriel Gustavo P. Gustavo P.

27 - Gustavo Peláez Gustavo Peláez Gustavo P. Gustavo P.

28 - Gabriel Gabriel Gabriel Gustavo P. Gustavo P.

29

MÊS Novembro

OFICINA Ginásio - Horreios HORÁRIO 17h às 18h 30min

PROFESSOR Fábio QUANTIDADE DE ALUNOS 19 DIAS DA SEMANA Tér / Sexta

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 04-11	DATA: 09-11	DATA: 11-11	DATA: 16-11	DATA: 18-11	DATA: 23-11	DATA: 25-11
01	Amanda H.P. Ledo							
02	Beatriz K. de L. Moraes							
03	Ingrid Borges da Coneição	INGRÉD	INGRÉD	INGRÉD & INGRÉD	INGRÉD & INGRÉD &			
04	Izabela Borges	Joycefa	Joycefa	Joycefa	Joycefa			
05	Maria Vitória Rodrigues	Maria	Maria	Maria	Maria			
06	Mariana Alves Correa							
07	Rayane G. da Coneição							
08	Tasila S. S. de S. da Silva	Raiane	Raiade	Raiane	Raiade	Raiade	Raiade	Raiade
09	Yanne G. Ferreira da Silva	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne	Yanne
10	Yasmin B. da Coneição							
11	Victória Vezigot	Victória	Victória	Victória	Victória	Victória	Victória	Victória
12	Luana Negra	Luana	Luana	Luana	Luana	Luana	Luana	Luana
13	Flávia Victoria	Flávia	Flávia	Flávia	Flávia	Flávia	Flávia	Flávia
14	Thamara da Cachorrada	Thamara	Thamara	Thamara	Thamara	Thamara	Thamara	Thamara
15	Maria Eduarda Rosa	Duda	Duda	Duda	Duda	Duda	Duda	Duda
16	EMILIE ROSA	EMILIE	EMILIE	EMILIE	EMILIE	EMILIE	EMILIE	EMILIE
17	Amanda Borges	Amanda	Amanda	Amanda	Amanda	Amanda	Amanda	Amanda
18	Julia Forres da silva	Silvia	Silvia	Silvia	Silvia	Silvia	Silvia	Silvia
19	Jhonneleyss victoria	Jhonneleyss	Jhonneleyss	Jhonneleyss	Jhonneleyss	Jhonneleyss	Jhonneleyss	Jhonneleyss
20	Joximarc Cova	Joximarc	Joximarc	Joximarc	Joximarc	Joximarc	Joximarc	Joximarc
21	Bianca Brum	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca
		nicol	nicol	nicol	nicol	nicol	nicol	nicol
		lúcia	lúcia	lúcia	lúcia	lúcia	lúcia	lúcia
		Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda	Fernanda
		Carolina						

22

(37)

## Relatório de futsal

Local : Ginásio Morretes/ Itapema- SC

30 de Novembro de 2021

Prof: Kaype Pereira Alves Cref: 00847-G/MS

Neste mês de novembro os treinos tiveram o foco no amistoso que aconteceu no sábado (06/11/2021), com as categorias sub 12, 15 e 17. Nas categorias sub 15 e 17, saímos com o resultado positivo, na categoria sub 12, o resultado foi negativo. O que mais foi exaltado por mim e pelos alunos, foi ver que conseguimos colocar em prática o que temos treinado no dia a dia, tanto o rodízio, como as jogadas ensaiadas, e movimentações que envolvem as trocas entre as posições.

A nossa evolução dentro das categorias que pertencem ao rendimento já é notória, tanto por nós, e até mesmo pelos pais que acompanham os treinamentos, e isso é muito gratificante. Toda essa evolução tem gerado um grande crescimento no número de alunos dentro da oficina de futsal.

Kayne Pereira Alves

Alexandre Tomeller

MÊS Novembro OFICINA FUT<sup>o</sup>A HORÁRIO 8:00 hr / 10 hr  
 PROFESSOR Kaype QUANTIDADE DE ALUNOS 13 DIAS DA SEMANA 2<sup>o</sup>-feira / 5<sup>o</sup>-feira

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 08/11	DATA: 11/11	DATA: 15/11	DATA: 22/11	DATA: 25/11	DATA: 29/11	DATA:
01	ERICK BRENO	Eríck	Érick		Erick	X	X	X
02	Diego de Almeida	Diego			Diego	X	X	X
03	Diego Silva	DIEGO	DIEGO		DIEGO	DIEGO	DIEGO	
04	Niverton Samuel	Niverton	niverton		NIVERTON			
05	Lorenzo	Lorenzo	Lorenzo		Lorenzo	Lorenzo	Lorenzo	
06	Kauan Costa				KAUAN	KAUAN	KAUAN	C.
07	Yuri Gabriel	YURI	YURI		YURI	YURI	YURI	X
08	Ykaro Matheus	YKARO	YKARO		YKARO	YKARO	YKARO	X
09	Wellsisson Oliveira	WELLISSON	WELLISSON		WELLISSON	WELLISSON	WELLISSON	X
10	Bruno de Campos							
11	Gabriel de Campos							
12	João Miguel Andrade							
13	Pedro Arthur	JOSÉ	JOÃO		TÔNIO	TONY	TONY	
14		PEDRO	PEDRO		PEDRO	PEDRO	PEDRO	
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								

Kaype Pereira Alves

22

MÊS Novembro OFICINA Futsal HORÁRIO 17:30 às 19:00hr  
 PROFESSOR Kaype QUANTIDADE DE ALUNOS 17 DIAS DA SEMANA 2<sup>a</sup> / 4<sup>a</sup> / 6<sup>a</sup> FERIA

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA:	15/11	DATA:	17/11	DATA:	19/11	DATA:	22/11	DATA:	24/11	DATA:	26/11	DATA:	29/11
01	Vinícius P Nunes														
02	Miguel Remítes														
03	Bárbara Kognista														
04	Suzi Lestânia														
05	Henrique Bentos														
06	Pedro Henrique														
07	Reinaldo Silveira														
08	Gê grave Klippan K														
09	Dílton Cleah														
10	José Júlio Cardoso														
11	Daniel Roemer														
12	Jotivaldo Júnior														
13	Jacivaldo Jacivaldo														

(39)

MÊS Novembro

OFICINA FUTSAL

HORÁRIO 16:30 hr / 17:30hr

PROFESSOR Kaype PERIA

QUANTIDADE DE ALUNOS 17 DIAS DA SEMANA 2x3 e 1 sexta feira

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 15/11	DATA: 16/11	DATA: 17/11	DATA: 18/11	DATA: 19/11	DATA: 20/11	DATA: 21/11	DATA: 22/11	DATA: 23/11	DATA: 24/11	DATA: 25/11	DATA: 26/11	DATA: 27/11	DATA: 28/11	DATA: 29/11	DATA:
01	Sérgiozze Gobbi	Sérgiozze															
02	Joséval nichter	JOAO															
03	Lucas da Silveira	LUCAS															
04	Carlos EDUARDO	CARVOS															
05	Ryan CARLOS	RYAN															
06	Sergiozze Benvides	Sergiozze															
07	VITOR AUGO	VITOR															
08	Ryan, Giurhet.	RYAN															
09	JOSE ALEXANDER	JOSE															
10	Pedro Henrique	PEDRO															
11	DAVI Alvaro Vobeli	DAVI															
12	DAVI DASILVA	DAVI															
13	Aleffto Zilber	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	ZILBER	
14	Douglas Louvelino	Douglas															
15	Gustavo Ribeiro	Gustavo															
16	CAUÉ LEO MAROON	CAUÉ															
17	CAUÉ LEO MAROON	CAUÉ															
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	

50

MÊS Novembro OFICINA Futur TURMA do Bendimento

HORÁRIO 16:30hR ÀS 17:30hR QUANTIDADE DE ALUNOS 13 DIAS DA SEMANA / 4ª E 6ª feira

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA: 10/11	DATA: 12/11	DATA: 13/11	DATA: 14/11	DATA: 19/11	DATA: 20/11	DATA: 24/11	DATA: 26/11	DATA:
01	Ryan Carlos	RYAN								
02	Ryan Bianchet	RYAN								
03	José Alexander	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	X	X	X	
04	Gustavo Renner	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	X	X	X	
05	Cauê Lumbá	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ	CAUÊ	X	X	X	
06	Lucas da Silva	Luccas	Luccas	Luccas	Luccas	Luccas	Sucar	Sucar	Sucar	
07	João Vitor Flores	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	X	X	X	
08	Douglas Laudelino	Douglas	Douglas	Douglas	Douglas	Douglas	X	X	X	
09	Erick Góes	Erick								
10	Braian Davi	BRAIAN								
11	Sergio Gabriel	Sergio	Sergio	Sergio	Sergio	Sergio	Terezio	Terezio	Terezio	
12	João Victor	João	João	João	João	João	Victor	Victor	Victor	
13	Nevisson	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	NEVISSON	
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										

(5)

MÊS Novembro OFICINA FOTRAL HORÁRIO 16:30 h / 17:30 h  
 PROFESSOR KAYKE QUANTIDADE DE ALUNOS 07 DIAS DA SEMANA 2º / 6º Período

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
01	Alexandre Vilemberg Alexandre	01/09/2022	08/09/2022	15/09/2022	22/09/2022	29/09/2022	06/10/2022
02	Nikolas Blandino						
03	Cristian Ribeiro						
04	Christopher Ribeiro						
05	Fernando Castanheira						
06	Bentoim Alves						
07	Kaya Castanheira						
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

(52)

## RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO

43

O seguinte relatório, tem como objetivo esclarecer sobre as atividades esportivas realizadas nos núcleos, referente ao mês de Novembro nos seguintes bairros:

- Bairro Ilhota (Segunda-feira)
- Casa Branca/SEI (Terça-feira)
- Morretes (Quarta e Sexta-feira)
- Tabuleiro (Quinta-feira).

No dia 01 de Novembro de 2021, retornamos nossos treinamentos, sempre respeitando as normas sanitárias exigidas pelo Ministério da Saúde, desempenhamos nossas atividades de esporte na modalidade de Futebol de Campo nos períodos Matutino e Vespertino no contra turno escolar, atendendo 186 alunos de 07 a 17 anos.

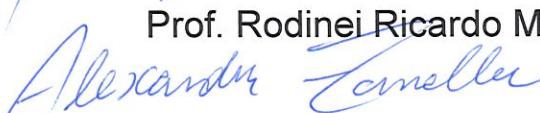
Demos continuidade principalmente na coordenação motora, no condicionamento físico, na técnica individual e na tática coletiva, ao mesmo tempo, mantemos nosso grupo de rendimento nas categorias Sub 11, 13, 15 e 17.

Notamos uma melhora na conduta dos alunos em sociabilizar-se com os demais. Sempre exigimos responsabilidade, pontualidade e respeito um para com os outros, para que tudo transcorra dentro da normalidade.

**“Enquanto acreditamos em nossos sonhos, nunca nos faltarão forças para lutarmos por eles”.**

**“O mais importante que a vontade de vencer, é a coragem de começar”.**

**Obs.:** Neste mês de Novembro também foi um mês muito chuvoso, sendo assim, houve cancelamento de alguns dias de treinos e jogos. Nos dias 06 e 13/11/2021 realizamos treinamento e jogo respectivamente com o grupo de rendimento, ambos no campo do Bairro Morretes no período Matutino.

   
Prof. Antônio Carlos Marsal. Prof. Rodinei Ricardo Martins.  


# LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021

44

## NÚCLEO BAIRRO CASABRANCA (SEI)

NOME DO ALUNO	2	9	16	23	30
MATUTINO	ASSINATURA DO ALUNO				
ANTONI DUARTE	12	—	—	—	—
CARLOS HENRIQUE SANTOS	12	—	—	—	—
GABRIEL HERIKS CASTELHANO	7	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	8	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
JOÃO VITOR ALVES LEGARREA	9	Jean	Jean	Jean	Jean
JUAN RODRIGO FORTUNATO		Juan	Juan	Juan	Juan
KAIO FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES	9	Kaio	Kaio	Kaio	Kaio
KAUÁ GESIEL DA CASTRO		—	—	—	—
LÁZARO VINICIUS BARROS DA SILVA	15	Lázaro	Lázaro	Lázaro	Lázaro
LUIS HENRIQUE HERIKS CASTELHANO	10	Luis	Luis	Luis	Luis
LUIZ GUSTAVO BALBINO	8	Luz	Luz	Luz	Luz
LUIZ FELIPE R. BALLAND	9	—	—	—	—
MARIA VITÓRIA RODRIGUES	14	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MATHEUS ADRIANO SILVEIRA	11	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MAYARA DA ROCHA	15	—	—	—	—
NICOLAS BOTELHO DA SILVEIRA	8	Nicolas	Nicolas	Nicolas	Nicolas
NYCOLAS ARTHUR TRINDADE FAGUNDES	13	—	—	—	—
PEDRO HENRIQUE F. M. DE OLIVEIRA	16	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
RONALDO J. F. M. DE OLIVEIRA	7	Ronaldo	Ronaldo	Ronaldo	Ronaldo
SOFIA DUARTE	7	Sofia	Sofia	Sofia	Sofia
VIOR HUGO SANTANA CONCEIÇÃO	10	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
VITOR JOSUÉ DE ANDRADE	10	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
LUIS EDUARDO VAZELA SCHIMIDE	09	Luis	Luis	Luis	Luis
GUILLERME SANTOS DE SA SILVA	14	Guilherme	Guilherme	Guilherme	Guilherme

## VESPERTINO

	2	9	16	23	30
CASSIO JR BRIZOLA GONZAGA	7	✓	✓	✓	✓
DAVI RAMOS	14	F	✓	✓	✓
DAVID FONTOURA DA SILVA		✓	✓	✓	✓
EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	14	✓	✓	✓	✓
GUILHERME PORTELA ALVES		✓	✓	✓	✓
JOÃO HENRIQUE PEDROSO ANCHICHI	12	F	✓	✓	✓
JOÃO MIGUEL DOS SANTOS DÁVILA	7	✓	✓	✓	✓
JOÃO VITOR BRIZOLA A. GONZAGA	8	✓	✓	✓	✓
JULIO CESAR FAGUNDES	7	✓	✓	✓	✓
KAIQUE TALES BARROS DA SILVA	10	F	✓	✓	✓
KELVIN DA SILVA SCHOSEK	16	F	✓	✓	✓
MATHEUS MENDES ARAUJO	10	F	✓	✓	✓
MIGUEL BATISTA DO NASCIMENTO	11'	F	✓	✓	✓
NICOLAS DERUNGS EUZEBIO BATISTA		✓	✓	✓	✓
OTÁVIO JACÓ BOTELHO	8	F	✓	✓	✓
PEDRO GABRIEL F. DA SILVA	10	F	✓	✓	✓
PEDRO LUIS P. BACH	9	F	✓	✓	✓
SAMUEL BOTELHO ALMEIDA	6	✓	✓	✓	✓
SUYANI FONTOURA DA SILVA LIMA	9	✓	✓	✓	✓
ULISSES FERNANDO BOTELHO	11	✓	A	F	✓
VALENTINA FIEBIK	7	✓	✓	✓	✓
VITOR HUGO PEREIRA MOREIRA		✓	✓	✓	✓
WILLIAN GUILHERME REGINA RINEBRE		✓	✓	✓	✓

Assinatura

R.

(45)

## LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021

## NÚCLEO BAIRRO TABULEIRO

NOME DO ALUNO	4	11	18	25
MATUTINO	ASSINATURA DO ALUNO			
CAMILLY EVA CORDEIRO	8	-	-	-
DAVI ROMANO	10	v	-	-
DAVI SELL ESTEVES PEREIRA	7	v	-	-
FELIPE SANDI BURINI	8	felipe	felipe	felipe
GABRIEL ANTUNES	8	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GABRIEL MULLER BATISTA	7	-	-	-
GABRIEL ROMANO	7	-	-	-
JOSÉ LAUREANO DE OLIVEIRA	7	-	-	-
KEVIN DE SOUZA	8	KEVIN	KEVIN	KEVIN
LORENZO PINO GOMES	7	v	-	-
NICOLAS SHULTZ DORO	7	v	-	-
PEDRO GABRIEL ANTUNES	9	PEDRO	PEDRO	PEDRO
RICHARD EDUARDO AMARANTE	10	Richard	Richard	Richard
SAMARA G. CAETANO	8	v	-	-
VALENTINA F. S. DE PAULA	-	-	v	-
WESLEY PEDRO PAULO RODRIGUES	10	v	v	-
WILLIAN EMANUEL RODRIGUES	12	v	v	-
MIKAEL DA SILVA PASSOS	7	MIKÄEL	MIKÄEL	MIKÄEL
VESPERTINO	4	11	18	25
ADRIAN VINICIUS PAULO SIMAS	9	ADRIAN	ADRIAN	ADRIAN
BERNARDO V. BITETENCOURT	13	Bernardo	Bernardo	Bernardo
DANIEL LOURENÇO DE ASSIS	-	-	-	-
DIEGO LEANDRO DA SILVA	12	v	v	v
FILIPI LOURENÇO DE ASSIS	9	FILIPI	FILIPI	FILIPI
GUILHERME MELO DA SILVA	12	-	-	-
IGOR ROCHA DE SANTANA	9	-	-	-
JOÃO GABRIEL EMERENCIANO	9	-	-	-
JOÃO GABRIEL GAUDINO	14	João	João	João
JOÃO GABRIEL S. REIS	10	João	João	João
JOÃO GUALBERTO CHAVEZ	13	João	João	João
JULIANO MENDES FERREIRA	11	JULIANO	JULIANO	JULIANO
LOURENÇO SOPRANO OLIVEIRA	8	LORENZO	LORENZO	LORENZO
LUAN DA SILVA GARCIA	9	luan	luan	luan
LUCAS VINICIUS DIAS COLLAR	-	-	-	-
MATHEUS EDUARDO FERREIRA	-	-	-	-
NICOLAS JUAN DA SILVA	14	Nicolás	Nicolás	Nicolás
PEDRO HENRIQUE C. DO NASCIMENTO	9	v	-	-
PIETRO AUGUSTO BGNOS	10	-	-	-
PIETRO PONCIANO FERREIRA	10	-	-	-
RAFAEL SILVA JR	13	-	-	-
ROBERT EMANUEL R. SILVA RAULINO	9	ROBERT	ROBERT	ROBERT
SHERON KAILINI CAETANO DOS SANTOS	10	v	-	-
BRUNO CORRÊA DE ALMEIDA	09	-	-	-
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	09	-	-	-

dufe

RJ

**LISTA DE CHAMADA OUTUBRO 2021**

**NÚCLEO BAIRRO MORRETES**

46

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>19</b>	<b>24</b>	<b>26</b>
<b>MATUTINO</b>	<b>ASSINATURA DO ALUNO</b>							
ANDREWS MATIUS VOGEL	12	✓	—	—	—	—	—	—
ANTONY BELUSO DE ALMEIDA	15	✓	—	—	✓	—	—	—
	15	—	—	—	—	—	—	—
BERNARDO DALLA BONNA CORAGNOLI	7	BERNARDO	BERNARDO	—	—	BERNARDO	BERNARDO	BERNARDO
BRAYAN HENRIQUE DE LIMA PERON	6	BRAYAN	BRAYAN	—	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN
BRENO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	17	✓	✓	—	—	—	BRENO	BRENO
BRUNO CESAR MARINS SILVA	10	✓	✓	—	—	—	—	—
BRYAN ANTONIO K. LOPEZ	7	✓	—	—	—	—	BRYAN	BRYAN
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	13	✓	—	—	—	—	—	—
CARLOS EDUARDO SOUZA DELANORA		—	—	—	—	—	—	—
CARLOS HENRIQUE B. HEGEL	8	—	—	—	—	—	—	—
CAUÁ ANTONIO DE SOUZA	12	CAUÁ	CAUÁ	—	CAUÁ	CAUÁ	CAUÁ	CAUÁ
CHARLES JR SILVA		✓	—	—	—	—	—	—
CHRISTIAN ALEXANDRO P. DE ANDRADE	10	CHRISTIAN	CHRISTIAN	—	CHRISTIAN	CHRISTIAN	CHRISTIAN	CHRISTIAN
CHRISTIAN SOUZA DA SILVA	15	✓	—	—	—	—	—	—
CRISTIAN G. JUNKES BANDEIRA	9	CRISTIAN	CRISTIAN	—	CRISTIAN	CRISTIAN	CRISTIAN	CRISTIAN
DAVI ALEXANDRE O. NUNES	11	✓	—	—	—	—	—	—
DERICK DA SILVA BRUM		✓	—	—	—	—	—	—
DIEWENKY CEAR	13	DIEWENKY	DIEWENKY	—	DIEWENKY	DIEWENKY	DIEWENKY	DIEWENKY
EDUARDO BUCHARA	7	EDUARDO	EDUARDO	—	EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO
FABIANO WESLEY DA SILVA		✓	✓	—	—	—	FABIANO	FABIANO
GUIULHERME GABRIELLI	14	✓	—	—	—	—	—	—
GUSTAVO FELIPE DE ANDRADE	12	GUSTAVO	GUSTAVO	—	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO
GNORATO DE OLIVEIRA	16	—	—	—	—	—	—	—
JOÃO HENRIQUE SOUZA		✓	—	—	—	—	—	—
JOCIVALDO PEDRO DA SILVA JR	14	JOCIVALDO	JOCIVALDO	—	JOCIVALDO	JOCIVALDO	JOCIVALDO	JOCIVALDO
JOSÉ WELLISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	11	JOSÉ	JOSÉ	—	WELLISSON	WELLISSON	WELLISSON	WELLISSON
KAUÁ SILVA MARINS	12	✓	✓	—	—	—	—	—
LEANDRO DE LIMA BRANDÃO	15	LEANDRO	LEANDRO	—	LEANDRO	LEANDRO	LEANDRO	LEANDRO
LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	14	Luiz	Luiz	—	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES	14	—	Luiz	—	—	—	—	—
LUIZ RODRIGUES		—	Luiz	—	—	—	—	—
MABILI CAROLINE DE SOUZA BORGES	16	MABILI	MABILI	—	MABILI	MABILI	MABILI	MABILI
MATHEUS ALVES AMARAL	17	MATHEUS	MATHEUS	—	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS	MATHEUS
MIGUEL BALLON SILVA	9	MIGUEL	MIGUEL	—	MIGUEL	MIGUEL	—	MIGUEL
MURILLO ALVES AMARAL	8	MURILLO	MURILLO	—	MURILLO	MURILLO	MURILLO	MURILLO
NICOLAU DILLY	14	Nicola	—	—	Nicola	—	Nicola	—
PABLO HENRIQUE CAMARGO		PABLO	PABLO	—	PABLO	PABLO	—	PABLO
PEDRO HENRIQUE BACK	16	Pedro	Pedro	—	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA	14	—	—	—	—	—	—	—
PEDRO HENRIQUE MAIDANA	12	PEDRO	PEDRO	—	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
SAMUEL HENRIQUE CAMARGO	9	SAMUEL	SAMUEL	—	SAMUEL	SAMUEL	SAMUEL	SAMUEL
THARLIS J. DA SILVA	13	✓	—	—	—	—	—	—
VALDIR GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA		✓	—	—	—	—	—	—
VINICIUS RAULINO LEMOS	14	—	—	—	—	—	—	—
VINICIUS RODRIGUES GABRIELI	14	✓	—	—	—	—	—	—
VINICIUS VICENTE MARZAGÃO	16	VICENTI	VICENTI	—	VICENTI	VICENTI	—	—
JRI RAIMUNDO SIMAS	8	✓	—	—	—	—	—	—
VICTOR MARCELO SANTOS MACHADO	13	VICTOR	VICTOR	—	VICTOR	VICTOR	VICTOR	VICTOR
DARMON RAUAN ALVES DA SILVA	17	DARMON	DARMON	—	DARMON	DARMON	—	DARMON
HENRIQUE DOS SANTOS CHAVES	17	HENRIQUE	HENRIQUE	—	HENRIQUE	HENRIQUE	HENRIQUE	HENRIQUE
RAILAN SCHAFER	17	—	—	—	—	—	—	—
NICOLAS DA SILVA BUENO		—	—	—	—	—	NICOLAS	NICOLAS

fedor

RJ



48

### LISTA DE CHAMADA NOVEMBRO 2021

#### NÚCLEO BAIRRO ILHOTA

NOME DO ALUNO		1	8	15	22	29
MATUTINO		ASSINATURA DO ALUNO				
DAVI GALIZKI DOS SANTOS	12					
FACUNDO RAFAEL BRITZ	8	Facundo	Facundo	Facundo	Facundo	Facundo
FLAVIO FRANCISCO FERREIRA	11	Flávio	Flávio	Flávio	Flávio	Flávio
GABRIEL RAMOS DIAS	11	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GUSTAVO DA SILVA						
JOÃO ANTONIO CANDIDO ORTIZ						
JOSUÉ HENRIQUE BORGES ROSA	11	Josué	Josué	Josué	Josué	Josué
LUIS OTAVIO PINHEIRO						
LUIZ FERNANDO DA SANTOS DA SILVA	8	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
MARCOS LORENZO A. NUNES DE LIMA	7	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	7	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MATHEUS LEANDRO BARTZ	9	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
MIGUEL CORREIA DE FREITAS	8	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
MIGUEL MADEIRA DE MELO	7	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
NAILA JAMILA DA SILVA ALVES	11	Naila	Naila	Naila	Naila	Naila
NICOLAS SIMÕES	7					
TARCÍSIO MARTINS DE FREITAS	11	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio	Tarcísio
<hr/>						
VESPERTINO		1	8	15	22	29
		—	—	—	—	—
ALEXANDRE ASSIS AMORIM	12	—	—	—	—	—
BERNARDO BATISTA DA SILVA	10	Bernardo	Bernardo	Bernardo	Bernardo	Bernardo
CARLOS EDUARDO SANTANA	14	—	—	—	—	—
CAUÃ SCHULTZ		—	—	—	—	—
CRISTHIAN VIEIRA GARCIA	11	—	—	—	—	—
EDUARDO VIEIRA FERREIRA	11	—	—	—	—	—
GABRIEL ALBANO	11	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel	Gabriel
GUSTAVO EVANGELISTA DE SOUZA ALVES	11	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo
JEAN CARLOS VIKYDAL	8	✓	✓	✓	✓	✓
JOÃO LUIZ V. DE CAETANO	10	João	João	João	João	João
JOÃO RICARDO VIEIRA	9	✓	✓	✓	✓	✓
KALEB PAULO PRADO	11	Kaleb	Kaleb	Kaleb	Kaleb	Kaleb
LUCAS JOHANSON VIEIRA		—	—	—	—	—
LUIS ALEXANDRE AMORIM	11	—	—	—	—	—
LYAN HENRIQUE SMITH	11	Lyam	Lyriquim	lynnhardt	Lyam	Lyam
SARA HADASSA OLIVEIRA SILVA	11	Sara	Sara	Sara	Sara	Sara
WEIGLAS VINICIUS CAMARGO DE PAULO	14	Weiglas	Weiglas	Weiglas	Weiglas	Weiglas
WILLIAM VIEIRA	15	Enikian	william	william	william	william
JOÃO BRÊNO CAMARGO BARBOSA	09	—	—	—	—	—
JEAN CARLOS DOS SANTOS	15	—	—	—	—	—
JOÃO VÍTOR VIEIRA	15	—	—	—	—	—
<hr/>						

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A.R." or similar initials.

# Toque



✓

49



**institutodago**

⋮



• • • •



Curtido por **pardal\_kozlovski**



50











institutodago • Seguindo

•••

>  institutodago Amistoso hoje dia 27/11 entre as crianças do projeto do instituto Dago, núcleos da associação Casa Branca e Oswaldo dos Reis. O professor Maunício agradece ao seu Ivanor Souza, Juliana da Associação e ao Dago.

3 d

 dagoranucci que show e agrdecer a instituição sicred sempre apoioando os projetos sociais

3 d Responder



 Curtido por ranuccia e outras 29 pessoas

HÁ 3 DIAS

 Adicione um comentário...



56





(58)

## PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS - EDITAL 003/2021

### 1. PROPONENTE:

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

CNPJ nº 33.988.017/0001-58

Endereço: RUA 900 B2, Nº 256, bairro Sertãozinho, Itapema, SC

Data de Constituição: 14 de Fevereiro de 2019

Telefone: (47) 99917-7167, e-mail: craquedofuturoitapema@gmail.com

Presidente: Alexandre Zanolla, CPF: 004.523.859-62 e RG: 3.798.664-3 SSP/SC

### 2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

ALEXANDRE ZANOLLA - Presidente - CPF 004.523.859-62 - RG 3.798.664-3 SSP/SC

Rua 303, N.153, apt. 702, Meia Praia, Itapema/SC.

ERITON AMARAL MARTINS - Vice Presidente - CPF 004.878.869-41 - RG 3879079  
SESP/SC, Rua:442, N.1465, Morretes, Itapema/SC.

RODRIGO JUNIOR SANAGIOTTO - Secretário - CPF 037.924.239-79 - RG 3.818.428  
SSP/SC, Rua 880, nº 314, Casa Branca, Itapema/SC.

VALNECI SEBASTIÃO BERNARDES JUNIOR - Tesoureiro - CPF 604.706.749-20 - RG 1.806.584 SSP/SC, Avenida Nereu Ramos, 1695 apto 203A, Centro, Itapema/SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 3.1 FUTEBOL PARA TODOS (AS)

3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: julho de 2021 à dezembro de 2021

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Trata-se de proposta para viabilizar atendimento esportivo de aproximadamente 1.740 crianças e adolescentes com escolinhas de futebol de campo e futsal.

**OBJETIVO GERAL:** Oferecer oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol e futsal, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes, através da prática destes Esportes de forma orientada e com acompanhamento técnico.

59

### 3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Formar grupos de base de futebol de campo e futsal, Categorias sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, masculino e feminino;
- Promover a aprendizagem em grupos;
- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança e do adolescente de maneira saudável, orientada com acompanhamento técnico.
- Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através dos Esportes;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
- Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Incentivar as práticas esportivas como alternativa de combate às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças.

#### 3.4.1 O projeto conta com um Coordenador Administrativo.

#### 3.5 As atividades se desenvolverão da seguinte forma:

##### 3.5 .1 - POLO MORRETES - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASCULINO

Horário	Quarta	Sexta	Sábado
8:00 ás 9:00h 30 vagas	Sub11	Sub11	Amistoso 7:00 as 12:00
9:10 ás 10:10h 30 vagas	Sub13	Sub13	Amistoso 7:00 as 12:00

60

10:20 ás 11:20h 30 vagas	<b>Sub15</b>	<b>Sub15</b>	<b>Amistoso</b> <b>7 as 12:00</b>
--------------------------------	--------------	--------------	--------------------------------------

HORÁRIO	QUARTA	SEXTA	SÁBADO
13:30 ás 15:00h 30 vagas	<b>Sub11</b>	<b>Sub11</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>
15:00 ás 16:30h 30 vagas	<b>Sub13</b>	<b>Sub13</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>
16:30 ás 18:00 horas 30 vagas	<b>Sub 15</b>	<b>Sub 15</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>

### 3.5.2 - POLO AREAL/ALTO SÃO BENTO - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASC.

Horário	Terça	Quinta	Sábado
8:00 ás 9:30h 30 vagas	<b>Sub11</b>	<b>Sub11</b>	<b>Amistoso</b> <b>7 as 12:00</b>
9:30 ás 11:00h 30 vagas	<b>Sub13</b>	<b>Sub13</b>	<b>Amistoso</b> <b>7 as 12:00</b>
11:00 ás 12:00h 30 vagas	<b>Sub15</b>	<b>Sub15</b>	<b>Amistoso</b> <b>7 as 12:00</b>

Horário	Terça	Quinta	Sábado
13:30 ás 15:00h 30 vagas	<b>Sub13</b>	<b>Sub13</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>

61

15:00 ás 16:30h 30 vagas	<b>Sub15</b>	<b>Sub15</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>
16:30 as 18:00 h 30 vagas	<b>Sub17</b>	<b>Sub17</b>	<b>Amistoso</b> <b>13:00 as 17:00</b>

### 3.5.3 - POLO ILHOTA - FUTEBOL DE CAMPO - MODALIDADE MASCULINO

HORÁRIOS	SEGUNDA		SÁBADO
8:00 às 9:00 30 vagas	Sub 11		Amistoso 8:00 às 12:00 h
9:15 às 10:15 30 vagas	Sub 13		Amistoso 8:00 às 12:00 h
11:00 às 12:00 30 vagas	Sub 15		Amistosos 8:00 às 12:00 h

HORÁRIO	SEGUNDA		SÁBADO
13:00 às 14:00 30 vagas	Sub 11		Amistoso 8:00 às 12:00 h
14:15 às 15:15 30 vagas	Sub 13		Amistoso 8:00 às 12:00 h
15:30 às 16:30 30 vagas	Sub 15		Amistoso 8:00 às 12:00 h

### 3.5.4 - POLO GINÁSIO DE ESPORTES - "FUTSAL MASCULINO E FEMININO"

Horário	Quinta
8:00 as 10:00hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu

62

Horário	Segunda	Quarta	Sexta
16:30 as 18:30 20 vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu	Sub-9 e Sub 11 Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu

### 3.5.5 POLO GINÁSIO DE ESPORTES – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Quinta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

Horário	Segunda	Quinta	Sexta
16:30 as 18:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

### 3.5.6 POLO CASA BRANCA – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Sexta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 09 e Sub 11 Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu

Horário	Segunda	Sexta
13:00 as 15:30hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu c/c Prof. Maurício

### 3.5.7 POLO CASA BRANCA – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

63

Horário	Sexta
08:00 as 10:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

Horário	Segunda	Sexta
13:00 as 15:30hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Maurício c/c Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

### 3.5.8 POLO OSWALDO REIS – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Sexta
19:00 as 20:30hrs 20 Vagas p/ categoria	Sub 09 e Sub 11 Prof. Maurício	Sub 09 e Sub 11 Prof. Maurício

### 3.5.9 POLO BENTO ELÓI – PROF. TADEU – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Segunda	Quinta
19:00 as 20:30hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

### 3.5.19 POLO EDUCAR – PROF. TADEU – “FUTSAL MASCULINO E FEMININO”

Horário	Terça	Quinta
17:15 as 19:00hrs 20 Vagas	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu	Sub 13 e Sub 15 Prof. Tadeu

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	Divulgação Site Prefeitura e polos de treinamento	Crianças e Adolescente masculino	meta 1.500 crianças e adolescentes	Julho/21	Junho/21
META 2: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	QUARTA/SEXTA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO AREAL ALTO SÃO BETO FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	TERÇA/QUINTA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 3: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO ILHOTA FUTEBOL CAMPO	Crianças e Adolescente masculino	SEGUNDA FEIRA Até 240 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 4: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO MORRETES GINASIO ESPORTE FUTSAL	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA A SEXTA FEIRA Até 360 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 5: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO CASA BRANCA	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 300 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 6: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO OOSWALDO REIS	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 7: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO BENTO ELÓI	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	SEGUNDA E SEXTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21
META 8: EXECUÇÃO ATIVIDADES	POLO EDUCAR	Crianças e Adolescente Masculino/ Feminino	TERÇA E QUINTA FEIRA Até 120 crianças e adolescentes	Julho/21	Dez/21

## 5. EQUIPE EXECUTORA

65

NOME COMPLETO	QUALIFICAÇÃO	CPF	CONTATO
ANTONIO CARLOS MARSAL	Técnico de futebol Ensino Médio	506.855.546-00	
MAURÍCIO ANTÔNIO FLORÉNCIO	Monitor Assistente de Técnico de Futebol Cursando Educ. Física	740.320.979-68	mau_mauricinho@hotmail.com
KAIPE PEREIRA ALVES	Técnico de Futebol Acadêmico de educação Física	025.241.621-09	kayne_alves@hotmail.com
RODINEI RICARDO MARTINS	Monitor Assistente de Técnico de Futebol Acadêmico de educação Física	649.185.309-82	

## 6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva	Ensino Médio Cursando Educação Física	MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruem- lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
CBO - 2241-25 - Treinador de modalidade esportiva		MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAS	Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos

				<p>especializados com atletas de diferentes esportes;</p> <p>Instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;</p> <p>avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;</p> <p>acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
CBO - 2241-25 - Monitor Assistente de Treinador de modalidade esportiva		MEI - CONTRATO DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;</p> <p>Instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;</p> <p>avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;</p> <p>acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
CBO - 2241-25 - Monitor Assistente de Treinador de modalidade esportiva				<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;</p>

6X

				Instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
--	--	--	--	---

## 7. Aquisição Equipamentos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - BOLA		
30 und. Bola para futebol de campo oficial com peso de 420 a 440 gr. Modelo oficial aprovado pela federação catarinense de futebol e FPF	R\$ 99,90 unidade	Total: 2.997,00
30 unid. Bolas para futebol de salão oficial com peso de 410 á 440 gr modelo oficial aprovado pela Federação Catarinense de Futebol de Salão e CBFS	R\$ 99,90 unidade	Total: 2.997,00
		Total : R\$ 5.994,00

## 8. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Serão demonstradas por listas de chamada, registro fotográfico, registros bancários e notas fiscais;

Indicadores quantitativos: Serão comprovados por pesquisa de satisfação e avaliação institucional com os participantes.

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
	R\$ 21.912,00	R\$ 15.918,00				
TOTAL: R\$ 101.502,00						

## 10. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	2 (dois) Treinadores 40 horas	R\$ 3.684,00	R\$ 7.368,00 p/ mês
	2 (dois) Monitores Assistentes	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00 p/ mês
	1 ( coordenador)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00 p/ mês
	1 (contador)	R\$ 250,00	R\$ 250,00 p/ mês
			TOTAL: R\$ 15.918,00
	Aquisição de 60 Bolas	R\$ 99,90	R\$. 5.994,00
RECEITAS p/ MÊS	UNIDADE	VALOR P/ MÊS	TOTAL
			R\$ 101.502,00

## 11. OBSERVAÇÕES GERAIS

O referido projeto poderá ser alterado a fim de que se adeque à expectativa da Diretoria de Esporte do Município de Itapema-SC.

O valor de referencia para pagamentos dos técnicos de futebol é o utilizado para o Professor Técnico Desportivo 20 horas no município de Itapema - SC.

Fonte: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con\\_niveissalariais.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-108/con_niveissalariais.faces)

## 12. DECLARAÇÃO

Nossos dirigentes, controladores, diretores respectivos, cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos pela parceira destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas às obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins desta parceria.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 28 de junho de 2021.

Alexandre Zanolla

PRESIDENTE

69

## CONECTIVIDADE SOCIAL



70

## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197 ,

Seu arquivo NvvHiU3vYW000003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 24/11/2021 às 17:42:25.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F2404040404040DAA9F2E15B82F01A.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08046391000197
<b>Inscrição Transmissor:</b>	08.046.391/0001-97
<b>Responsável:</b>	J A ASSESSORIA CONTABIL LTDA
<b>Inscrição Responsável:</b>	08.046.391/0001-97
<b>Competência:</b>	11/2021
<b>NRA:</b>	NvvHiU3vYW000003
<b>Base de Processamento:</b>	SC - Itapema
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	JOSE EOGENIO PEREIRA
<b>Telefone:</b>	004733682467

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT  
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA 900 B2 256  
CIDADE: ITAPEMA  
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

EMPRESA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº CONTROLE: MCctarUXPHV0000-7

EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0

Nº ARQUIVO: NvvHuU3vYw00000-3

INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58

RAT AUSTADO: 2,00

BALRRC: SERTAOZINHO  
CNAE PREPONDERANTE: 9319101  
CNAE: 9319101

CEP: 88220-000 TELEFONE: 047-33682467  
UF: SC 515 620 744 779

TOTAL

SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais						
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais						
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DAIS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORTNTE E CONSTITUTU (EM) CRÉDITOS) PASSÍVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSENTIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FLICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

22

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

DATA: 24/11/2021  
HORA: 17:41:34  
PÁG.: 0003/0003

Nº ARQUIVO: NvvHiU3vYW0000-3  
INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO:  
CNAE PREPONDERANTE 9319101  
CNAE: 9319101

Nº DE CONTROLE: Mcc8arUxPHV0000-7  
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1  
COMP: 11/2021 COD REC: 115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA 900 B2 256 UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 2467  
CIDADE: ITAPEMA

BAIRRO: SERTAOZINHO  
UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 2467  
Cidade: ITAPEMA

VALOR DEV SOC CALCULADO SEFIP:  
SALÁRIO FAMÍLIA:  
SALÁRIO MATERNIDADE:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:  
0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:  
0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:  
0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:  
0,00 COM PRODUÇÃO PJ:  
0,00 COM PRODUÇÃO PF:  
0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL:  
PERÍODO INICIAL:  
VALOR ABATIDO:  
0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR SOLICITADO:  
0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:  
0,00

REtenção (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO:  
0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:  
0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS:  
QUANTIDADE: 0,00 20 ANOS:  
0 QUANTIDADE: 0,00 25 ANOS:  
0 QUANTIDADE: 0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

72

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFTIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 24/11/2021  
HORA: 17:41:34  
PÁG : 0002/0003

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT  
COMP: 11/2021 COD REC:115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA 900 B2 256  
CIDADE: ITAPEMA  
CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º

Nº ARQUIVO: NvvHiU3vYw00000-3  
INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO:  
BAIRRO: SERTAOZINHO  
UF: SC CEP: 88220-000  
CNAE: 9319101  
CNAE: 9319101  
REMUNERAÇÃO 13º  
BASE CÁL PREV SOC  
BASE CÁL 13º PREV SOC

TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00  
0,00 0,00 0,00 0,00

X3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 24/11/2021  
HORA: 17:41:34  
PÁG : 0001/0003

EMPRESA: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORT  
COMP: 1.1/2021 COD REC: 115 COD GPS:  
TOMADOR/OBRA:  
NOME TRABALHADOR  
REM SEM 13° SAL  
SEM MOVIMENTO

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 33.988.017/0001-58  
PIS/PASEP/CI CBO ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO  
BASE CÁL PREV SOCIAL

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
0,00 0,00 0,00 0,00

74

0,00

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI**

25

**Contratante:** INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº 3.798.664-3 SSP/SC.

**Contratado:** ANTONIO CARLOS MARSAL inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.692.264/0001-01, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, inscrito no CPF nº 506.855.546-00 e RG nº 7087164 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 600 nº 77, Tabuleiro dos Oliveiras - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol , financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.684,60 (três mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1<sup>a</sup>.

**DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 3.684,60 (três mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup>, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

Confirmando-se o disposto na cláusula 6<sup>a</sup>, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Ao disposto na cláusula 8<sup>a</sup> não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

X6

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI**

**Contratante:** INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

**Contratado:** MAURICIO ANTONIO FLORENCIO, inscrito no MEI sob nº CNPJ 34.804.699/0001-64, brasileiro, casado, monitor de técnico desportivo, inscrito no CPF nº 070.320.979-68 e RG nº 1993169 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 802 nº 484, Casa Branca - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

É objeto do contrato a prestação de serviços de monitor de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol , financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1<sup>a</sup>.

**DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup>, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

Confirmado-se o disposto na cláusula 6<sup>a</sup>, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Ao disposto na cláusula 8<sup>a</sup> não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI**

XX

**Contratante:** INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

**Contratado:** TATIANA DE FATIMA LOURENCO MEI, CNPJ 42.177.390/0001-10, brasileira, solteira, coordenadora esportiva, inscrita no CPF nº 045.857.249-74 e RG nº 4.3977-38 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 900 B nº 50, casa 3 - Sertãozinho - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

É objeto do contrato a prestação de serviços de coordenação esportiva dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1<sup>a</sup>.

**DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup>, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

Confirmado-se o disposto na cláusula 6<sup>a</sup>, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Ao disposto na cláusula 8<sup>a</sup> não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

X8

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI**

**Contratante:** INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº3.798.664-3 SSP/SC.

**Contratado:** RODINEI RICARDO MARTINS, inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.161.145/0001-14, brasileiro, casado, monitor de técnico desportivo, inscrito no CPF nº 649.185.309-82 e RG nº 1687553 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos nº 3377, apt.2104, Meia Praia - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

É objeto do contrato a prestação de serviços de monitor de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol , financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1<sup>a</sup>.

**DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup>, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

Confirmado-se o disposto na cláusula 6<sup>a</sup>, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Ao disposto na cláusula 8<sup>a</sup> não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO - MEI**

X9

**Contratante:** INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 33.988.017/0001-58, com sede Rua 900 B2, nº. 256 - Sertãozinho - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Alexandre Zanolla, inscrito no CPF sob nº 004.523.859-62, e RG sob nº 3.798.664-3 SSP/SC.

**Contratado:** KAYPE PEREIRA ALVES inscrito no MEI sob nº CNPJ 42.580.671/0001-19, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, inscrito no CPF nº 025.241.621-09 e RG nº 1616505 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Governador Celso Ramos nº 334, Centro - Itapema - SC.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:**

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo dos projetos de escolinha de futebol, financiados com recursos da Secretaria de Esporte de Itapema-SC, para crianças de 09 a 17 anos de idade.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>:**

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10<sup>a</sup>.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>:**

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1<sup>a</sup>.

**DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>:**

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 3.684,60 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mensais, devendo ser pago em dinheiro, ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>:**

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10<sup>a</sup>, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>:**

Confirmado-se o disposto na cláusula 6<sup>a</sup>, o reajuste devido será de acordo com o índice de reajuste IGPM ou IPCA o que for menor à época.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>:**

Despesas oriundas da prestação de serviço, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>:**

Ao disposto na cláusula 8<sup>a</sup> não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - SEC MUN DE TURISMO

PARECER DO GESTOR	978/2021, de 17 de dezembro de 2021
ENTIDADE	INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
CNPJ	33.988.017/0001-58
RESPONSÁVEL	ALEXANDRE ZANOLLA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2021
NOTA DE EMPENHO	n.3491/2021, de 12/07/2021 - R\$ 101.502,00
VALOR DO REPASSE	OP n.9809/2021 - R\$ 15.918,00, processado em 08-10-2021
PROJETO	Escolinha de futebol de campo para crianças e adolescentes.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do Sec de Turismo e Esportes, conforme Termo de Colaboração n. 001/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

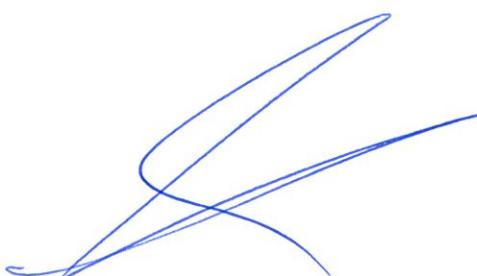
Inicialmente, cabe dizer quer o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **08 de outubro de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **04 de novembro de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

**CONCLUSÃO:** Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

**RECOMENDAÇÕES:**

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;



81

**CERTIFICAÇÃO:**

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

**É O RELATÓRIO.**

Departamento de Contabilidade, em 17 de dezembro de 2021.

---

ADEMEVALDO SERRAO  
Contador CRC/SC 11.151



67

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Processo nº 978/2021**

**Entidade Beneficiada:** Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

**Projeto:** Escolinha de Futebol

**Membro:** Gilvania Silvestre Soares

### RELATÓRIO

A Beneficiária Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo apresentou a prestação de contas no valor de R\$ 15.918,00 destinado ao Projeto Escolinha de Futebol.

Termo de Colaboração nº 001/2021, fls. 01 a 09;

Nota de Empenho, fl. 10;

Ordem de Pagamento, fl. 11;

Comprovante TED, fl. 12;

Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, fl. 13;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, fl. 14.

Declaração dos recursos recebidos, fl. 15.

#### **Das Despesas:**

NF 18, Mauricio Antonio Florencio, R\$ 3.400,00, fl. 16;

NF 05, Tatiana de Fátima Lourenço, R\$ 1.500,00, fl. 17;

NF 05, Rodinei Ricardo Martins, R\$ 3.400,00, fl. 18;

NF 05, Kaype Pereira Alves Carvalho, R\$ 3.684,00, fl. 19;

NF 05, Antonio Carlos Marsal, R\$ 3.684,00, fl. 20;

NF 120, J.A Assessoria Contábil Ltda, R\$ 250,00, fl. 21.

Extrato bancário, fl. 22.

Comprovante de pagamento das Despesas, fls. 23 a 28.

  
1



83

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Relatórios de Atividades e Listas de presenças, fl. 29 a 57.

Plano de Trabalho, fls. 58 a 69.

Protocolo de Conectividade Social, Comp. Nov/2021, fls. 70 a 74.

Contrato de Prestação de Serviço, fls. 75 a 79.

Parecer nº. 978/2021 de 17 de Dezembro de 2021, das fls. 80 e 81, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que, após a análise do processo de prestação de contas, informou que a Entidade recebeu os recursos em 08 de Outubro de 2021 e a prestação de contas foi protocolada na contabilidade 04 de Novembro de 2021, portanto no **prazo legal**, que é de sessenta dias.

Quanto aos documentos, o parecer não apontou qualquer irregularidade. Encaminha, então, para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após verificação dos documentos apresentados, além da identificação no balancete, não foi identificado quaisquer irregularidades.

Sendo assim, a entidade atendeu em sua totalidade a Instrução Normativa 14/2012.

Este é o relato.

Itapema - SC, 03 de Maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilvana Silvestre Soares".  
Gilvana Silvestre Soares  
Membro Relator



84

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Processo nº 978/2021**

**Entidade Beneficiada:** Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

**Projeto:** Escolinha de Futebol

**Membro:** Gilvana Silvestre Soares

### VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Ação Social Santo Antonio de Itapema**, repasse no valor de R\$ 15.918,00 (Quinze Mil, Novecentos e Dezoito Reais) para o custeio de despesas conforme o Termo de Colaboração 001/2021.

Itapema - SC, 03 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilvana Silvestre Soares".

Gilvana Silvestre Soares  
Membro Relator



85

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

---

**Processo nº 978/2021**

**Entidade Beneficiada:** Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo

**Projeto:** Escolinha de Futebol

**Membro:** Gilvana Silvestre Soares

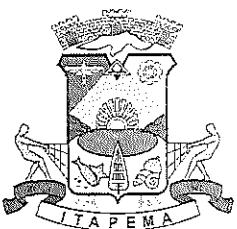
### RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas,  
nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 03 de Maio de 2022.

Gilvana Silvestre Soares  
Membro Relator

Magnus Antunes Francisco Guimarães  
PRESIDENTE



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

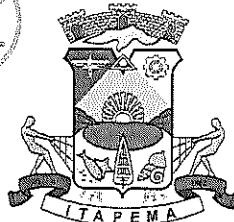
COLHE  
Nº 86

## Dados do Processo

Número:	0084/2022
Tipo:	Subvenção Social
Data:	08/10/2021
Convênio:	Termo de Colaboração nº. 001/2021
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável:	Nilza Nilda Simas
Beneficiário:	INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
Responsável beneficiário :	Alexandre Zanolla
Empenho:	3491/2021
1º da Parcela:	
Valor Parcela:	15.918,00
Nº Parcelas:	
Valor Total:	101.502,00
Objeto:	Celebração de parceria com organização da sociedade civil interessada na execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.
Observações:	Processo Administrativo de Prestação de Contas 978/2021.

## Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 01-12
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 80-81
J3	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação;  <b>Observações:</b> Não localizado no Processo.  <b>Avaliação:</b> Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 14
005	Balançete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 13
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 10-12
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.,); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V)  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 16-21, 70-79
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).  <b>Avaliação:</b> Regular Página: 16-21



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)  
**Avaliação:** Regular **Página:** 22
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.  
**Avaliação:** Regular **Página:** 29-57
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Irregular
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.  
**Avaliação:** Regular **Página:** 82-84
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.  
**Observações:** Não localizado no Processo.  
**Avaliação:** Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).  
**Avaliação:** Regular **Página:** 23-28
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art: 72, inciso III, § 1º).  
**Avaliação:** Regular **Página:** 80-81
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.  
**Avaliação:** Não se Aplica
- 024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)  
**Avaliação:** Regular **Página:** 58-69



# Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

FOLHA  
Nº 88

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 001/2021, parcela no valor de R\$ 15.918,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 86/87, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 82-84 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 978/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 9 de Maio de 2022

René Nyland  
Assessor Especial de Controle Interno

  
Ubirajara Fabricio de Lima  
Assessor Financeiro